

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 001/SVMA/2018

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES IBIRAPUERA, JACINTHO ALBERTO, EUCALIPTOS, TENENTE BRIGADEIRO FARIA LIMA, LAJEADO E JARDIM FELICIDADE, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

APÊNDICE I – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO



PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO

- 1.1. Este documento tem por objetivo apresentar as diretrizes para a prestação de contas da CONCESSIONÁRIA, conforme disposto no ANEXO III CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
- 1.2. A CONCESSIONÁRIA emitirá, trimestral e anualmente, relatório de operação e gestão ao PODER CONCEDENTE que comprove a execução dos encargos previstos no CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
- 1.3. Os relatórios de operação e gestão trimestrais deverão ser elaborados especificamente para o PODER CONCEDENTE, devendo conter a totalidade de dados e informações disponíveis em sua estrutura, abordando, no mínimo:
 - i. Atividades executadas de acordo com os planos previstos no CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
 - ii. Resultado da análise de conformidade da prestação dos serviços comparativamente aos PLANOS OPERACIONAIS pactuados com o PODER CONCEDENTE;
- iii. Relação das reclamações de USUÁRIOS contendo: identificação do USUÁRIO, breve descrição, data e as medidas tomadas em relação a elas;
- iv. Resumo das constatações de ocorrências contendo: breve descrição, data, as medidas tomadas e o tempo de resposta a cada uma delas;
- v. Lista de eventos realizados contendo: breve descrição, data, registro fotográfico, o público estimado e efetivo e impactos gerados e ações mitigadoras;
- vi. Resumo das ocorrências relacionadas aos EQUIPAMENTOS NÃO CONCEDIDOS, subcontratados e outros executores atividades nos PARQUES; e
- vii. Atas das reuniões e encaminhamentos com os Conselhos Gestores;
- 1.4. Os relatórios trimestrais deverão ser entregues ao PODER CONCEDENTE em até 15 (quinze) dias contados do fim de cada trimestre.
- 1.5. Os relatórios trimestrais serão utilizados para verificação do cumprimento dos encargos previstos, inclusive para fins de mensuração de desempenho.



- 1.6. O PODER CONCEDENTE poderá, a seu critério, realizar inspeções em todas as áreas e equipamentos objeto da CONCESSÃO a fim de realizar uma análise de conformidade entre o relatório apresentado e a situação real dos PARQUES.
- 1.7. O PODER CONCEDENTE deverá emitir um relatório atestando o nível de conformidade entre o relatório apresentado pela CONCESSIONÁRIA e as informações coletadas *in loco*, contento, inclusive, o registro fotográfico das inspeções, justificando o desempenho da CONCESSIONÁRIA nos níveis (i) pouco satisfatório, (ii) satisfatório e (ii) muito satisfatório.
- 1.8. Os relatórios, tanto emitidos pelo PODER CONCEDENTE quanto pela CONCESSIONÁRIA, serão passíveis de verificação independente pelo agente de apoio a fiscalização previamente designado.
- 1.9. O relatório anual deverá ser elaborado com vistas a uma ampla comunicação de toda operação dos PARQUES no período. Considerando as informações contidas no relatório trimestral, o relatório anual também deverá conter, no mínimo:
- i. Sumário executivo;
- ii. Resumo das ações e campanhas executadas, como de desenvolvimento social e comunitário;
- iii. Resumo das melhorias implementadas;
- iv. Resultados das pesquisas de perfil e satisfação e contagem de usuários e sua evolução histórica; e
- v. Ações previstas e expectativas para o ano seguinte.
- 1.10. O relatório deverá ser entregue ao PODER CONCEDENTE até 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício social ao qual ele se refere.
- 1.11. O relatório anual poderá ser produzido unicamente para todos os PARQUES e deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado, após a devida aprovação do PODER CONCEDENTE, na plataforma de comunicação com o usuário, criada para a CONCESSÃO, nos temos do CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
- 1.12. O relatório anual deverá ser elaborado em formato que siga as boas práticas de companhias abertas.